

CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA Rua- Tenente Cravo, nº - 633, Bairro Alto da Boa Vista CNPJ Nº 10.633.615/0001-09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 336. 1

CARTA DE DESISTÊNCIA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 2021.04.19.1

CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP PESSOA JURIDICA DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.633.615/0001-09 FIRMA ESTABELECIDA NA RUA: TENENTE CRAVO Nº 633 — BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA DA CIDADE DE QUIXADÁ-CÈ, VEM A PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA SOLICITAR SUA DESITÊNCIA DE TODOS OS ITENS GANHOS DO PREGÃO ACIMA REFERENCIADO, CONFORME O ART. 43,§5 E §6 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. A REFERIDA SOLICITAÇÃO SE DA PELO FATO DE QUE A EMPRESA NAO TEM INSCRIÇÃO ESTADUAL NO RAMO DE ITIVIDADE COMERCIAL, IMPOSSIBILITANDO COMO POR EXEMPLO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM O OBJETO, ASSIM IMPOSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS NOSSA DESISTÊNCIA DO REFERIDO PREGÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA O PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

QUIXADA-CE, 18 DE MAIO DE 2021.

CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP

CNPJ Nº 10.633.615/0001-09

ALEXSANRE ROBERTO CARNEIRO LOPES JÚNIOR

CPF - 968.134.583-53



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 937

Junto aos autos os documentos de habilitação da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, referentes ao Pregão nº 2021.04.19.1.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2021.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves

Pregoeiro Oficial do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38 M

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.921.911/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		D DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL FORTLEV INDUSTRIA E	COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO FORTLEV) (NOME DE FANTASIA)	and the state of t	PORTE DEMAIS
	DADE ECONÔMCA PRINCIPAL de artefatos de material plástico para	uso na construção, exceto tu	bos e acessórios
46.79-6-99 - Comércio a 46.84-2-01 - Comércio a 46.79-6-04 - Comércio a 25.43-8-00 - Fabricação 22.21-8-00 - Fabricação 20.29-1-00 - Fabricação 22.23-4-00 - Fabricação 43.29-1-99 - Outras obra	MDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS tacadista de materiais de construção o tacadista de resinas e elastômeros itacadista especializado de materiais de ferramentas de laminados planos e tubulares de m de produtos químicos orgânicos não de tubos e acessórios de material plá as de instalações em construções não ombinados de escritório e apoio admin	le construção não especificad naterial plástico especificados anteriormente stico para uso na construção especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Emp			
LOGRADOURO V AXIAL		NÚMERO COMPLEMENTO	1
CEP 42.816-010	BARRO/DISTRITO POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI	MUNICIPIO CAMACARI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO.CORP@F	ORTLEV.COM.BR	TELEFONE (71) 2201-3990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	WEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 10:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 339 W

Secretaria da Fazenda - SEFAZ Estado da Bahia

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

Validade a partir de 24/11/2010, por tempo indeterminado

Inscrição Municipal:	0022869001	: CP	PF / CNPJ:	10.921.911/0001	1-05	Número do	6219
Nome / Razão	FORTLEV IND	USTRIA E CON	MERCIÓ DE PLAS	STICOS LTDA		•	
Nome Fantasia:	FORTLEV						
Característica:	MATRIZ		14.1			Data Abertura:	24/11/2010
Logradouro: VIA	AXIAL		-				Nº: S/N
Complemento	34		14	Ваігго:	POLO PETROQUIMICO		
CEP: 42810420		Município;	CAMACARI	١.,.			UF: BA

Atividades Autorizadas				
Principal	Código	Nome.		
Sim	2229-3/03	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS		
Não	2221-8/00	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO		
Não	2223-4/00	FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		
Não	2029-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Não	4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Não	4679-6/04	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Não 🐪	4684-2/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS		
Não	4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		

	A STATE OF THE STA	
Observação:	:	
`	•	differential terms of the second second
Órgão l'iscalizador	**************************************	
VÁLIDO ENQUANTO	SATISFAZER AS EXIGÊNO	IAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camaçari, 02 de Fevereiro de 2015.

Hildegarth Dantas V. Czekus Matricula: 062239-1 Assinatura

Código de Autenticidade:

3465.2360

Primeira Via

COMISSÃO DE LICITAÇÃOhttps://www.sefaz.ba.gov.br/Sintegra/Result.asp

Folha Nº 040 W



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 02/03/1921 Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNP	J: 10.9	21.911/0001-05	Inscrição Estadual:	083.289.587	UF:	ВА
Raz	šo Social:	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE	PLASTICOS LTDA			

ENDEREÇO

Logra	douro	:	VIA AXIAL								
Núme	Número: S/N Complemento: Bairro: Polo Industrial de Cama∳ari										
UF:	UF; BA Município: CAMACARI			CEP:	4281	6010					
Ender	Endereço Eletrônico: FISCAL@FORTLEV.COM.BR				Telefon	e:	(71) 22013990				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Fa	brica	♦o de artefatos de material pl♦stico	para		
Data da Inscrição Estadual:		6/06/2009	Usuário SEPD :		
Situação Cadastral Atual:	Hat	ilitado	Data desta Situaç	ão Cadastral:	22/07/2010
Condição: NORMAL					
Observações:					
Regime de Apuração de ICM	15:	C/CORRENTE FISCAL			

Observações:

 Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

> Voltar para nova seleção de contribuinte (BA) Acessar cadastro de outro Estado





Certidão Positiva com Efeitos Negativos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.921.911/0001-05

Endereço/Logradouro: AXIAL, SN, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, 42800970, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

1 - constam débitos relativos a obrigações municipais, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 265, parágrafo terceiro, da Lei 1.039/2009;

2 - constam nos sistemas da Execução Fiscal Municipal e/ou Dívida Ativa Municipal, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN, ou garantidos por penhora/bloqueio judicial em processos de execução fiscal.

Esclarecemos que esta certidão é vinculada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e/ou Cadastro da Pessoa Física - CPF da empresa acima especificada.

Certidão emitida de acordo com o art. 310, § 5°, a certidão positiva, com efeito de negativa, terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da sua emissão. (Incluído pela Lei n° 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 31/05/2021

Certificação/Autenticação: 18644.77701

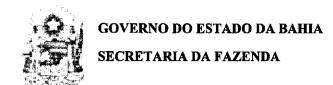
Informação gerada em 16/04/2021, às 08:24:53 hs.

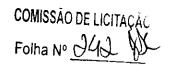
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC: www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação





Emissão: 16/04/2021 08:35

Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3,956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211546110

RAZÃO SOCIAL	
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLA	STICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.289.587	10.921.911/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

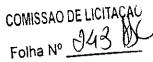
281082.0004/18-8 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 16/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 10.921.911/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:34:32 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: 3773.496F.2751.68AA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃ Folha Nº J44 85



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.921.911/0001-05

Razão Social:

FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Endereço:

V AXIAL SN / POLO PETROQUIMICO / CAMACARI / BA / 42810-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

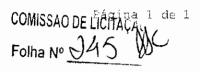
Validade:09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040901302539098507

Informação obtida em 03/05/2021 14:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 10.921.911/0001-05 Certidão nº: 10909082/2021

Expedição: 29/03/2021, às 09:07:22

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.921.911/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10611465701-CARLOS VITOR TORRES | 11917735740-RODRIGO TORRES 11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES ROSI | 05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES | 65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES GOMES | 45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Pelo presente instrumento os abaixo assinados:

FRANCISCO DE ASSIS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 610, APTO - 1.001- Praia de Itapoã - CEP: 29.101-830, Vila Velha ES, portador da carteira de identidade nº. 680.136-SSP/ES emitida em 03/02/1984 e CPF/MF nº. 872.827.987-53, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 14/06/1966 no município de Linhares - ES; e,

ANTÔNIO CARLOS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elvira Neves Loyola, n.º 35, Ilha do Frade, CEP: 29.057-060, Vitória - ES, portador da carteira de identidade n.º 464.889-SPC/ES emitida em 07/04/1979 e CPF/MF n.º 652.302.057-68, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 01/08/1961 no município de Linhares - ES.

CARLOS VITOR TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.046.292-SSP/ES emitida em 20/11/2002, inscrito no CPF/MF nº 106.114.657-01, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 22/02/1986 no município de Vitória - ES;

MARLLON MAYKOW TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado no livro 302, folha(s) 121/121, empresário, residente e domiciliado à rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade nº 2.138.294-SSP/ES emitida em 22/07/2004, inscrito no CPF/MF nº 057.973.807-81, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 10/10/1987 no município de Vitória - ES;

RODRIGO TORRES ROSI, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado no livro B-094, folha 28, empresário, residente e domiciliado à rua Constante Sodré, nº 1313, Torre A, APT 2201, Praia do Canto, CEP 29055-420, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.138.472-SSP/ES emitida em 04/03/2004, inscrito no CPF/MF n.º 119.177.357-

Req: 81100000189942

Página 1



12/02/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA COMISSÃO DE LICITAÇ ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL № 23 CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

40, filho de Dorval Rosi Filho e Maria Aparecida Torres, nasceu em 08/05/1988 no município de Vitória - ES.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203313938, com sede Via Axial, S/N, Polo Industrial de Camaçari, BA, CEP 42.816-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.921.911/0001-05. Resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002:

I - Cessão e Transferência de Quotas a Título de Venda

Pelo presente instrumento particular de Cessão e Transferência de Quotas a Título de Venda o sócio Francisco de Assis Torres na qualidade de vendedor decide vender 7,5% (sete virgula cinco por cento) das suas quotas correspondente a 46,75% (quarenta e seis virgula setenta e cinco por cento) da sua participação societária para os compradores Carlos Vitor Torres, Marllon Maykow Torres e Rodrigo Torres Rosi, desta forma as quotas vendidas serão distribuídas para os compradores conforme mencionado abaixo;

- a) O sócio Francisco de Assis Torres, cede e transfere a título de venda 2,5% (dois virgula cinco por cento) das suas quotas correspondente a 17.471.112 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze) quotas no valor total de R\$ 17.471.112,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cento e doze reais) para o comprador Carlos Vitor Torres;
- b) 2,5% (dois virgula cinco por cento) das suas quotas correspondente a 17.471.112 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze) quotas no valor total de R\$ 17.471.112,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cento e doze reais) para o comprador Marlion Maykow Torres;
- c) 2,5% (dois virgula cinco por cento) das suas quotas correspondente a 17.471.112 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze) quotas no valor total de R\$ 17.471.112,00 (dezessete milhões,

Req: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 2



CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

quatrocentos e setenta e um mil e cento e doze reais) para o comprador **Rodrigo Torres Rosi**.

Face a deliberação acima, a "Cláusula 4ª - Capital Social" do Contrato Social da Sociedade passa a viger com a seguinte redação

"CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL"

O capital social é de 698.844.479,00 (Seiscentos e noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais), dividido em 698.844.479 (Seiscentos e noventa e oito milhões, e oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado neste ato, ficando capital social assim distribuído aos sócios quotistas:

sócios	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO DE ASSIS TORRES	274.296.458	R\$ 274.296.458,00	39,25%
ANTONIO CARLOS TORRES	270.802.235	R\$ 270.802.235,00	38,75%
CARLOS VITOR TORRES	59.401.781	R\$ 59.401.781,00	8,50%
MARLLON MAYKOW TORRES	59.401.781	R\$ 59.401.781,00	8,50%
RODRIGO TORRES ROSI	34.942.224	R\$ 34.942.224,00	5,00%
TOTAL	698.844.479	R\$ 698.844.479,00	100,00%

- § 1º A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.
- § 2º É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas do capital social, no todo ou em parte, salvo consentimentos expresso e prévio de sócios representando a maioria do capital social.
- § 3º Do total de 8,5% (oito virgula cinco por cento) das quotas detidas pelos sócios CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES, 5% (cinco por cento) foram recebidas por força dos Instrumentos Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 e referida doação foi feita com as cláusulas de

Reg: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 3



inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, e total de 5 % (cinco por cento) das quotas detidas pelos sócios RODRIGO TORRES ROSI, 2,5 % (dois virgula cinco por cento) foram recebidas por força dos Instrumentos Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 sendo da mesma forma, referida doação foi feita com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

- § 4º Na hipótese de morte dos donatários, as quotas doadas deverão, automaticamente, retornar ao doador, quando o doador sobreviver ao donatário, nos termos do artigo 547 do Código Civil.
- § 5º Em caso de fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, as quotas ou ações correspondentes ao patrimônio fusionado, cindido ou incorporado, emitidas pela sociedade incorporadora, resultante da fusão ou beneficiária da cisão, ficarão automaticamente sujeitas às cláusulas vitalícias de usufruto, inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

II - Alteração da Cláusula 8ª - Cessão de Quotas

Altera-se o § 2º da Cláusula 8ª - Cessão de Quotas, que passa a ter a seguinte redação: § 2º Mesmo o percentual de 3.5% (três virgula cinco por cento) do total de 8,5% (oito virgula cinco por cento), das quotas detidas pelos sócios CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES, e o percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento) do total de 5% (cinco por cento) das quotas detidas pelo sócio RODRIGO TORRES ROSI, embora não estejam com cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e Impenhorabilidade, a cessão de transferência das referidas quotas somente poderá ocorrer mediante a prévia e escrita autorização dos Sócios Grupo A. Transferências de quotas, direitos de preferência na subscrição de quotas ou, ainda, a criação de ônus sobre as mesmas, pelos Sócios Grupo B, em desacordo com as disposições desta cláusula não serão válidas.

III - Alteração da clausula 5º - Administração

Os sócios decidem nomear para o cargo de Gestor Corporativo de Gente & Gestão o Sr. Robson Luis Gramacho Afonso, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03538002228, expedida pelo órgão DETRAN/ES e CPF/MF nº

Req: 81100000189942

Página 4



por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

596.462.765-04, residente e domiciliado na avenida Governador Eurico Rezende, nº 130, AP 608 ED. Veredas, Jardim Camburi, CEP: 29092-030, Vitoria – ES, filho Jose Carlos Afonso e Maria de Fatima Gramacho Afonso, nasceu em 01/04/1978.

Os sócios decidem nomear para o cargo de Gestor de Unidade Industrial o Sr. **Fabio Jose Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02469133673 expedida pelo órgão DETRAN/SP e CPF/MF nº 281.829.558-07, residente e domiciliado na rua Osvaldo Melli (Residencial Reserva da Mata), nº 472, Casa 1, Bosque, CEP: 13283-508, Vinhedo — SP, filho de Jose Carlos Fonseca e Rosalina Maciel Fonseca, nasceu em 15/07/1979, ocupara o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 07**: Localizada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13255-425.

Os sócios decidem nomear para o cargo de Gestor de Unidade Industrial o Sr. **Alder Colombo**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 20.075.415 – 72 SSP/BA, emitida em 26/04/2010 e CPF/MF nº 007.732.487-06, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 – Estrada do Côco, S/N, Cond. Alphaville LN, QD T1, LT 23, Vila de Abrantes (Abrantes), CEP: 42827-450, Camaçari – BA, filho de Valdir Elias Colombo e Dineusa Elena Zanotelli Colombo, nasceu em 02/08/1971, ocupara o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 02**: Localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Rodovia BR 101 SUL, do KM 92,001 ao KM 95,005, Nº 2.303, Galpão 01, Distrito Industrial de Santo Estevão, CEP: 54503-010.

Os sócios decidem nomear para o cargo de Gestor de Unidade Industrial o Sr. Luiz Paulo Guedes Gomes, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, Técnico em Eletrônica, portador da carteira de identidade nº 7411010 — Policia Civil/GO, emitida em 10/01/2019 e CPF/MF nº 038.396.866-60, residente e domiciliado na avenida Maranhão, S/N, APTO 1601, Jundiaí, CEP: 75110-470, Anápolis — GO, filho Wilson Damasceno Gomes e Maria Stella Guedes Gomes, nasceu em 30/11/1977, ocupara o cargo de Gestor de Unidade Industrial da Filial 08: Localizada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na rua VP-5D, nº 5-D, Quadra 10, Setor 02 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75132-120.

Req: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

Página 5



FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

CNPI/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

JOMISSÃO DE LICITAÇÃ Folha Nº N

Os diretores nomeados declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Mudará os cargos dos administradores já existente no parágrafo 2º e passará a ter a seguinte redação;

ULTI

- § 2º. Gestor com designação específica. O Gestor com designação específica poderá praticar os atos previstos no caput desta cláusula. Será necessária, no entanto, autorização expressa dos sócios, mediante Reunião de Sócios convocada para este fim, representando a totalidade do capital social, para a aprovação dos seguintes atos:
- quaisquer atos que envolvam e/ou Prática de a) responsabilidade para a sociedade acima do previsto no orçamento anual;
- Estabelecimento de novos empreendimentos e/ou novas atividades a b) serem desempenhadas pela Sociedade;
- Outorga de garantias, como concessão de fiança e/ou constituição de C) hipoteca, penhor, promessa de pagamento em relação aos ativos da sociedade ou realização de atos em benefício de terceiros;
- Operações de compra, arrendamento, venda, hipoteca, alienação ou d) oneração, sob qualquer forma, de bens do ativo permanente da sociedade; Assunção de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer obrigação relacionada à obtenção de crédito, assim como a aprovação de qualquer garantia ou caução para qualquer operação;
- Outorga de procurações com poderes específicos para quaisquer fins, e) incluindo aquelas outorgadas para fins judiciais;
- Propositura de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos. f)

Exercem o cargo de Gestor com designação específica:

a) WESNEY VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-2.646.288-SSP/MG e CPF/MF 451.755.276-49, residente e domiciliado na Rua José Nogueira Filho, nº

Req: 81100000189942

Página 6



12/02/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

190, Apto. 304, Fernão Dias, CEP: 31.910-440, Belo Horizonte – MG, filho de Wilton Picorelli de Araújo e Targina Martha Vieira de Araújo, nasceu em 14/01/1963 no município de Belo Horizonte – MG, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da unidade Industrial localizada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Via Axial, S/N, Bairro Pólo Petroquímico, CEP 42.810-420;

- b) RIVALDO RENATO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 19273745-4-SSP/SP e CPF/MF nº 113.353.678-61, residente e domiciliado na Rod. Norte Sul, S/N, CS 57, Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165-010, Serra – ES, filho de Renato Angelo Pereira e Carmelita Gomes de Sá, nasceu em 15/02/1969 no município de Glória - BA, ocupa o cargo de Gestor Corporativo de Rotomoldagem;
- c) MAURO RIESEMBERG BASTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 8125639 SSP/SC e CPF/MF nº 604.443.049-91, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº 98, Apto.703, Atiradores, CEP: 89.203-073, Joinville SC, filho de Noltheneo Abel Bastos e Maria Urita Riesemberg Bastos, nasceu em 27/09/1964 no município de São Mateus do Sul PR, ocupa o cargo Gestor de Unidade Industrial da Filial 05: localizada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 101 km 64,7, Galpão 01, s/nº, Corveta, CEP: 89.245-000.
- d) MARCOS CÉSAR DE LIMA E SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro industrial eletricista, portador da carteira de identidade nº M-4.210.573-SSP/MG e CPF/MF nº 897.948.506-91, residente e domiciliado na avenida Mario Corteletti, nº 100, Apto. 302, Jardim da Penha, CEP: 29.060-190, Vitória ES, filho de André Luiz de Lima e Souza e Estella Dalva Souza, nasceu em 10/03/1972 no município de Vitória da Conquista BA, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial;
- e) WENZEL BORMANN DE MORAES REGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02927589011-DETRAN/SP e CPF/MF 706.221.914-20, residente e domiciliado na avenida Dante Michelini, nº

Req: 81100000189942

Página 7

W

12/02/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

1845, Mata da Praia, CEP: 29066-430, Vitoria — ES, filho de Manoel Antônio de Moraes Rego e Weimar Bormann de Moraes Rego, nasceu em 08/04/1968 no município de Recife — PE, ocupa Diretor Corporativo de Vendas & Marketing.

IV - Baixa de Filial

Os sócios decidem extinguir a **Filial 06** que fica localizada no município de Itatiba, Estado de São Paulo, na rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Galpão A, Setor B — Bairro Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13.255-425, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0006-10 e NIRE nº 35.9.0478714-1, com destaque do capital social da ordem de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), valor este que será transferido para a matriz.

V - Alteração da Cláusula 3ª - Sede e Filiais

A matriz passa a ter o capital social com destaque da ordem de R\$ 628.143.156,00 (Seiscentos e vinte e oito milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, em vista as alterações listadas acima, resolvem os sócios, de pleno e comum acordo, renumerar as cláusulas contratuais e consolidar o contrato social da Sociedade, o qual já refletindo as alterações acima, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

FRANCISCO DE ASSIS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Estudante José Julio de Souza, nº 610, APTO – 1.001- Praia de Itapoã – CEP: 29.101-830, Vila Velha – ES, portador da carteira de identidade nº. 680.136-SSP/ES emitida em 03/02/1984 e CPF/MF nº. 872.827.987-53, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 14/06/1966 no município de Linhares – ES; e,

Req: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 8



11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA¦03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES¦45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO 10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO .com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T57gUwVi4rDuDQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRq TORRES ROSI | 05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES | 65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA_{2 Nº} 354 ∰ ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL № 23

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

ANTÔNIO CARLOS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elvira Neves Loyola, n.º 35, Ilha do Frade, CEP: 29.057-060, Vitória — ES, portador da carteira de identidade n.º 464.889-SPC/ES emitida em 07/04/1979 e CPF/MF n.º 652.302.057-68, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 01/08/1961 no município de Linhares — ES.

CARLOS VITOR TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29.057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.046.292-SSP/ES emitida em 20/11/2002, inscrito no CPF/MF nº 106.114.657-01, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 22/02/1986 no município de Vitória — ES;

MARLLON MAYKOW TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado no livro 302, folha(s) 121/121, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29.057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade nº 2.138.294-SSP/ES emitida em 22/07/2004, inscrito no CPF/MF nº 057.973.807-81, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 10/10/1987 no município de Vitória — ES;

RODRIGO TORRES ROSI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado o livro B-094, folha 28, empresário, residente e domiciliado à Rua Constante Sodré, nº 1313, Torre A, APT 2201, Praia do Canto, CEP 29.055-420, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.138.472-SSP/ES emitida em 04/03/2004, inscrito no CPF/MF n.º 119.177.357-40, filho de Dorval Rosi Filho e Maria Aparecida Torres, nasceu em 08/05/1988 no município de Vitória – ES.

CLÁUSULA 1º - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Req: 81100000189942

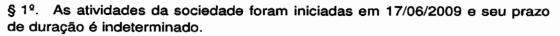
Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 9



CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938



§ 2º. O nome empresarial será usado unicamente em negócios de interesse da sociedade.

CLÁUSULA 2º - OBJETO SOCIAL

O objeto social é compreendido pelas atividades de:

- a) Industrialização, comercialização e exportação produtos polietileno;
- b) Micronização, pigmentação e transformação de polietileno;
- c) Importação de máquinas e equipamentos para produção de polietileno;
- d) Industrialização, comercialização e exportação de produtos em fibra de vidro, PVC e Polipropileno;
- e) Montagem e instalação em construções;
- f) Fabricação de Ferramentas industriais para moldes, moldes, modelos e matrizes, partes, peças e acessórios; e
- g) Escritório de Apoio Administrativo;

Parágrafo único: Matriz e Filiais adotarão todas as atividades do objeto social.

CLÁUSULA 3º - SEDE E FILIAIS

Matriz: Com sua sede localizada no município de Camaçari, Estado da Bahia, na Via Axial, S/N, Bairro Polo Industrial de Camaçari, CEP: 42.816-010, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0001-05 e NIRE nº 29.2.0331393-8; com destaque do capital social da ordem de R\$ 628.143.156,00 (Seiscentos e vinte e oito milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais).

Filial 01: localizada no município de Camaçari, Estado da Bahia, na av. Comercial, nº 20, andar 01, sala 03, Centro, CEP: 42.800-420, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0002-96 e NIRE nº 29.9.0111055-2; com destaque do capital social da ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Filial 02: localizada no município de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, Rodovia BR 101 Sul, do Km 92,001 ao Km 95,005, nº 2.303,

Req: 81100000189942

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES 11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA Folha Nº 256 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL № 23

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

Galpão 01, Distrito Industrial de Santo Estevão, CEP: 54503-010, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0003-77 e NIRE nº 26.9.0065199-9; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).

Filial 03: localizada no município de Pacajus, Estado do Ceará, na BR 116, Km 48, Pedra Branca, CEP: 62.870-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0004-58 e NIRE nº 23.9.0054574-6; com destaque do capital social da ordem de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Filial 04: localizada no município da Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua 07, nº 120 Lote 01, Quadra XV, Bairro CIVIT II, CEP: 29.168-062, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0005-39 e NIRE nº 32.9.0048057-9; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 61.008.763,00** (Sessenta e um milhões, oito mil, setecentos e sessenta e três reais).

Filial 05: localizada no município de Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 101 km 64,7, Galpão 01, s/nº, Bairro Corveta, CEP: 89.245-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0007-09 e NIRE nº 42.9.0106903-0; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 1.682.560,00** (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Fillal 07: localizada no município de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785 — Bairro Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13.255-425, inscrita no CNPJ/MF 10.921.911/0008-81 e NIRE nº 35.9.0478779-5 com destaque do capital social da ordem de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Filial 08: localizada no município de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-5D, nº 5-D, Quadra 10, Setor 02 a 06, Bairro Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-120, inscrita no CNPJ 10.921.911/0010-04 e NIRE nº 52900941289 com destaque do capital social da ordem de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

- § 1ª. Toda movimentação financeira das unidades envolvendo as rubricas de "Caixa" e "Instituições Financeiras", das **Filiais** ficarão centralizadas na **Matriz**.
- § 2ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

Página 11



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



O capital social é de 698.844.479,00 (Seiscentos e noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais), dividido em 698.844.479 (Seiscentos e noventa e oito milhões, e oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, ficando capital social assim distribuído aos sócios quotistas:

QUOTAS	VALOR	*
274.296.458	R\$ 274.296.458,00	39,25%
270.802.235	R\$ 270.802.235,00	38,75%
59.401.781	R\$ 59.401.781,00	8,50%
59.401.781	R\$ 59.401.781,00	8,50%
34.942.224	R\$ 34.942.224,00	5,00%
698.844.479	R\$ 698.844.479,00	100,00%
	274.296.458 270.802.235 59.401.781 59.401.781 34.942.224	274.296.458 R\$ 274.296.458,00 270.802.235 R\$ 270.802.235,00 59.401.781 R\$ 59.401.781,00 59.401.781 R\$ 59.401.781,00 34.942.224 R\$ 34.942.224,00

- § 1º A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.
- § 2º É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas do capital social, no todo ou em parte, salvo consentimentos expresso e prévio de sócios representando a maioria do capital social.
- § 3º Do total de 8,5% (cito virgula cinco por cento) das quotas detidas pelos sócios CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES, 5% (cinco por cento) foram recebidas por força dos Instrumentos Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 e referida doação foi feita com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, e total de 5 % (cinco por cento) das quotas detidas pelos sócios RODRIGO TORRES ROSI, 2,5 % (dois virgula cinco por cento) foram recebidas por força dos Instrumentos Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 sendo da mesma forma, referida doação foi feita com as cláusulas de Inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Req: 81100000189942

Página 12



12/02/2021

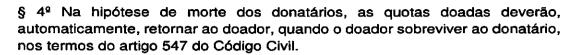
Junta Comercial do Estado da Bahia

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165596018407996

COMISSAO DE LICITAÇÃO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938



§ 5º Em caso de fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, as quotas ou ações correspondentes ao patrimônio fusionado, cindido ou incorporado, emitidas pela sociedade incorporadora, resultante da fusão ou beneficiária da cisão, ficarão automaticamente sujeitas às cláusulas vitalícias de usufruto, inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por administradores, sócios ou não, designados como Diretores, que serão nomeados para os cargos, por prazo indeterminado, e terão poderes para gestão e administração da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ou convenientes à sua representação, observado o disposto neste Contrato Social.

§ 1º. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, poderão praticar todos atos previstos no caput desta cláusula e terão, ainda, poderes isolados para outorgarem das seguintes procurações: fins judiciais e poderes para realização de atos administrativos de rotina, desde que limitados ao montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e propositura de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos. Será necessária, no entanto, autorização expressa dos sócios, mediante Reunião de Sócios convocada para este fim, representando a totalidade do capital social, para a aprovação dos seguintes atos:

- a) Prática de quaisquer atos que envolvam e/ou implique em responsabilidade para a sociedade acima do previsto no orçamento anual;
- b) Estabelecimento de novos empreendimentos e/ou novas atividades a serem desempenhadas pela Sociedade;
- Outorga de garantias, como concessão de fiança e/ou constituição de hipoteca, penhor, promessa de pagamento em relação aos ativos da sociedade ou realização de atos em benefício de terceiros;
- d) Operações de compra, arrendamento, venda, hipoteca, alienação ou oneração, sob qualquer forma, de bens do ativo permanente da

Req: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 13



12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021
Protocolo 219701822 de 09/02/2021
Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165596018407996
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES 11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTIGAMISSÃO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23_{Folha Nº} CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938

sociedade, desde que tais operações envolvam valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- e) Assunção de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer obrigação relacionada à obtenção de crédito, assim como a aprovação de qualquer garantia ou caução para qualquer operação, desde que tais operações envolvam valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- f) Outorga de procurações com poderes específicos e diversos daqueles previstos no § 2º acima.

Exerce o cargo de Diretor Presidente **EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº M-1.245.527-SSP/MG e CPF/MF nº 598.287.906-10, residente e domiciliado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, S/n — Lote 01, Quadra 7 — Boulevard Lagoa — Serra — ES, CEP: 29.167-920, filho de José Fulgêncio e Nildete de Vasconcelos Fulgêncio, nasceu em 17/04/1967 no município de Pirapora — MG; e,

Exerce o cargo de Diretor Administrativo **AULUZ PRESTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, titular da carteira de identidade nº 18.411.163-SSP/SP e CPF/MF nº 129.058.278-58, residente e domiciliado na Av Dante Michelini, nº 4595, Jardim Camburi, CEP: 29090-070, Vitória – ES, filho de Miguel Geraldo Prestes e Rosa Maria Paiva Prestes, nasceu em 24/01/1970 no município de São Paulo – SP.

- § 2º. Gestor com designação específica. O Gestor com designação específica poderá praticar os atos previstos no caput desta cláusula. Será necessária, no entantò, autorização expressa dos sócios, mediante Reunião de Sócios convocada para este fim, representando a totalidade do capital social, para a aprovação dos seguintes atos:
- g) Prática de quaisquer atos que envolvam e/ou implique em responsabilidade para a sociedade acima do previsto no orçamento anual;
- h) Estabelecimento de novos empreendimentos e/ou novas atividades a serem desempenhadas pela Sociedade;
- Outorga de garantias, como concessão de fiança e/ou constituição de hipoteca, penhor, promessa de pagamento em relação aos ativos da sociedade ou realização de atos em benefício de terceiros;

Req: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 14



CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

- j) Operações de compra, arrendamento, venda, hipoteca, alienação ou oneração, sob qualquer forma, de bens do ativo permanente da sociedade; Assunção de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer obrigação relacionada à obtenção de crédito, assim como a aprovação de qualquer garantia ou caução para qualquer operação;
- Outorga de procurações com poderes específicos para quaisquer fins, incluindo aquelas outorgadas para fins judiciais;
- I) Propositura de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos.

Exercem o cargo de Gestor com designação específica:

- f) WESNEY VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-2.646.288-SSP/MG e CPF/MF 451.755.276-49, residente e domiciliado na Rua José Nogueira Filho, nº 190, Apto. 304, Fernão Dias, CEP: 31.910-440, Belo Horizonte MG, filho de Wilton Picorelli de Araújo e Targina Martha Vieira de Araújo, nasceu em 14/01/1963 no município de Belo Horizonte MG, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da unidade Industrial localizada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Via Axial, S/N, Bairro Pólo Petroquímico, CEP 42.810-420;
- g) RIVALDO RENATO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 19273745-4-SSP/SP e CPF/MF nº 113.353.678-61, residente e domiciliado na Rod. Norte Sul, S/N, CS 57, Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165-010, Serra – ES, filho de Renato Angelo Pereira e Carmelita Gomes de Sá, nasceu em 15/02/1969 no município de Glória - BA, ocupa o cargo de Gestor Corporativo de Rotomoldagem;
- h) MAURO RIESEMBERG BASTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 8125639 SSP/SC e CPF/MF nº 604.443.049-91, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº 98, Apto.703, Atiradores, CEP: 89.203-073, Joinville SC, filho de Noltheneo Abel Bastos e Maria Urita Riesemberg Bastos, nasceu em 27/09/1964 no município de São Mateus do Sul PR, ocupa o cargo Gestor de Unidade Industrial da Filial 05: localizada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 101 km 64,7, Galpão 01, s/nº, Corveta, CEP: 89.245-000.

Reg: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 15



CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

MARCOS CÉSAR DE LIMA E SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro industrial eletricista, portador da carteira de identidade nº M-4.210.573-SSP/MG e CPF/MF nº 897.948.506-91, residente e domiciliado na avenida Mario Corteletti, nº 100, Apto. 302, Jardim da Penha, CEP: 29.060-190, Vitória — ES, filho de André Luiz de Lima e Souza e Estella Dalva Souza, nasceu em 10/03/1972 no município de Vitória da Conquista — BA, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial:

- j) WENZEL BORMANN DE MORAES REGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02927589011-DETRAN/SP e CPF/MF 706.221.914-20, residente e domiciliado na avenida Dante Michelini, nº 1845, Mata da Praia, CEP: 29066-430, Vitoria — ES, filho de Manoel Antônio de Moraes Rego e Weimar Bormann de Moraes Rego, nasceu em 08/04/1968 no município de Recife — PE, ocupa Diretor Corporativo de Vendas & Marketing.
- k) ROBSON LUIS GRAMACHO AFONSO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03538002228, expedida pelo órgão DETRAN/ES e CPF/MF nº 596.462.765-04, residente e domiciliado na avenida Governador Eurico Rezende, nº 130, AP 608 ED. Veredas, Jardim Camburi, CEP: 29092-030, Vitoria – ES, filho Jose Carlos Afonso e Maria de Fatima Gramacho Afonso, nasceu em 01/04/1978, ocupa o cargo de Gestor Corporativo de Gente & Gestão.
- I) FABIO JOSE FONSECA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02469133673 expedida pelo órgão DETRAN/SP e CPF/MF nº 281.829.558-07, residente e domiciliado na rua Osvaldo Melli (Residencial Reserva da Mata), nº 472, Casa 1, Bosque, CEP: 13283-508, Vinhedo SP, filho de Jose Carlos Fonseca e Rosalina Maciel Fonseca, nasceu em 15/07/1979, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da Filial 07: Localizada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na rua

Req: 81100000189942

Página 16



12/02/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL № 23

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13255-425.

- m) ALDER COLOMBO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 20.075.415 SSP/BA, emitida em 26/04/2010 e CPF/MF nº 007.732.487-06, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 Estrada do Côco, S/N, Cond. Alphaville LN, QD T1, LT 23, Vila de Abrantes (Abrantes), CEP: 42827-450, Camaçari BA, filho de Valdir Elias Colombo e Dineusa Elena Zanotelli Colombo, nasceu em 02/08/1971, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da Filial 02: Localizada na cidade de Cabo Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Rodovia BR 101 SUL, do KM 92,001 ao KM 95,005, Nº 2.303, Galpão 01, Distrito Industrial de Santo Estevão, CEP: 54503-010.
- n) LUIZ PAULO GUEDES GOMES, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, Técnico em Eletrônica, portador da carteira de identidade nº 7411010 Policia Civil/GO, emitida em 10/01/2019 e CPF/MF nº 038.396.866-60, residente e domiciliado na avenida Maranhão, S/N, APTO 1601, Jundiaí, CEP: 75110-470, Anápolis GO, filho Wilson Damasceno Gomes e Maria Stella Guedes Gomes, nasceu em 30/11/1977, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da Filial 08: Localizada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na rua VP-5D, nº 5-D, Quadra 10, Setor 02 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75132-120.
- § 3º. É vedado aos diretores, procuradores e empregados da sociedade conceder fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza em nome da sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais.
- § 4º. A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, hipótese em que sua destituição operar-se-á por votos representando mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.076, II da Lei 10.406/02.
- § 5º. Os diretores terão direito a uma remuneração mensal, cujo montante será fixado em reunião de sócios.

Req: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

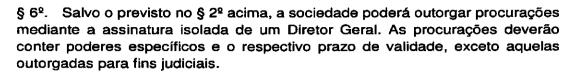
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 17



FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL № 23

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938



§ 7º. Os atos praticados por diretores ou procuradores, em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância às cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a Sociedade e terceiros.

CLAÚSULA 6ª - REUNIÕES DE SÓCIOS

Os Sócios reunir-se-ão sempre que necessário, inclusive para deliberação das matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/02, mediante convocação de qualquer sócio, com antecedência de 5 (cinco) dias. As deliberações serão sempre tomadas por maioria de votos cabendo um voto a cada quota, salvo se quórum maior for exigido nos termos da Lei 10.406/02 ou neste Contrato Social.

- § 1º As matérias abaixo descritas dependem da aprovação expressa dos "Sócios Grupo A":
- a) Aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social;
- b) Elaboração do plano orçamentário da Sociedade;
- c) Definição das regras e preços de mercado para venda dos produtos produzidos pela Sociedade;
- d) Definição da distribuição de lucros e dividendos, incluindo os valores e periodicidade de distribuição;
- e) Eleição e destituição de administradores;
- f) Fixação da remuneração dos administradores
- g) Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- h) Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- i) Pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- j) Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais
- k) Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

Req: 81100000189942

Página 18



12/02/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA Folha Nº ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL № 23 CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

- I) Outros assuntos de interesse social.
- § 2º A reunião de sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda, com qualquer número.
- § 3º As convocações poderão ser feitas por fax, e-mail ou carta registrada com aviso de recebimento, valendo o comprovante de envio ou recebimento, conforme o caso, como prova de convocação válida. A convocação é dispensada caso todos os sócios estejam presentes.
- § 4º O sócio ausente poderá votar por e-mail, carta ou fax, ou ser representado através de procurador, correspondendo cada quota a um voto nas deliberações sociais.
- § 5º Qualquer alteração do presente contrato dependerá da aprovação de sócios representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme dispõe o art. 1.076, I da Lei nº 10.406/02.
- § 6º As deliberações, desde que tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes; e constarão de atas que serão assinadas por todos os presentes e quando necessário, levadas a registro.

CLAÚSULA 7º - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Nos termos do artigo 1.076, inciso I, da Lei n.º 10.406/02, o presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade, sendo este o quórum necessário para a aprovação de incorporação, fusão, dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação, e alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais.

1º O instrumento de alteração do Contrato Social será assinado, necessariamente, pelos sócios que representem o quórum referido na cláusula acima. Havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância para fim de arquivamento do Registro do Comércio e ressalva dos direitos do interessado.

Reg: 81100000189942



12/02/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA Nº 265 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO 11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA | 03839686660-LUIZ .br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57gUwVi4rDuDQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRq PAULO GUEDES GOMES | 45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO TORRES ROSI | 05797380781-MARLION MAYKOW TORRES | 65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES

§ 2º Na hipótese de ser necessário alterar o contrato social apenas para adequar a sua redação à decisão dos sócios sobre matérias cujos quóruns de deliberação sejam inferiores a ¾ do capital social, a alteração contratual poderá ser assinada por tantos sócios quantos bastem para atingir o quórum da matéria em questão, desde que não sejam feitas outras modificações.

CLAÚSULA 8- - CESSÃO DE QUOTAS

Fica convencionado como sócios do **Grupo "A"** os sócios: FRANCISCO DE ASSIS TORRES, ANTÔNIO CARLOS TORRES, e, sócios do **Grupo "B"** CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES e RODRIGO TORRES ROSI.

A cessão e transferência de quotas dos Sócios Grupo A serão livres para quaisquer sócios.

§ 1º Em decorrência das Quotas dos Sócios Grupo B, estarem gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, a cessão e transferência das quotas dos Sócios Grupo B, exceto mediante a prévia e escrita autorização dos Sócios Grupo A, ficam expressamente vedadas, não podendo os Sócios Grupo B, direta ou indiretamente, alienar ou por qualquer forma transferir ou outorgar ou criar em favor de quaisquer terceiros, por qualquer meio que seja: (i) quaisquer ônus sobre as Quotas dos Sócios Grupo B; (ii) quaisquer direitos de aquisição de tais quotas, (iii) quaisquer direitos de subscrição, opções ou quaisquer outros direitos de aquisição das quotas das Sociedades que, caso exercidos, autorizariam tal terceiro, direta ou indiretamente, a tornar-se sócio da Sociedade. Transferências de quotas, direitos de preferência na subscrição de quotas ou, ainda, a criação de ônus sobre as mesmas, pelos Sócios Grupo B, em desacordo com as disposições desta cláusula não serão válidas.

§ 2º Mesmo o percentual de 3,5% (três virgula cinco por cento) do total de 8,5% (oito virgula cinco por cento), das quotas detidas pelos sócios CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES, e o percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento) do total de 5% (cinco por cento) das quotas detidas pelo sócio RODRIGO TORRES ROSI, embora não estejam com cláusulas de

Req: 81100000189942

Página 20



Junta Comercial do Estado da Bahia

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938



inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, transferência das referidas quotas somente poderá ocorrer mediante a prévia e escrita autorização dos Sócios Grupo A. Transferências de quotas, direitos de preferência na subscrição de quotas ou, ainda, a criação de ônus sobre as mesmas, pelos Sócios Grupo B, em desacordo com as disposições desta cláusula não serão válidas.

CLAÚSULA 92 - RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO E ESTADO CIVIL DE SÓCIO

Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, observando-se o disposto na Cláusula 11ª que trata da forma de pagamento do reembolso, desde que a reclame à Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da Reunião de Sócios, através de Notificação Judicial ou Extrajudicial.

- § 1º Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/02, os sócios representando mais da metade do capital social poderão, mediante alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer sócio em reunião convocada especialmente para este fim, efetuando-se o pagamento das quotas do sócio excluído na forma aqui prevista.
- § 2º Na hipótese do falecimento de um dos sócios dos Sócios Grupo A, a Sociedade não se dissolverá e não haverá o ingresso dos herdeiros, sendo que o pagamento das quotas do sócio falecido será realizado conforme disposto na Cláusula 11ª.
- § 3º Na hipótese do falecimento de um dos Sócios Grupo B, a Sociedade não se dissolverá, sendo vedado o ingresso dos herdeiros na sociedade. As Quotas detidas pelos Sócios Grupo B, que foram recebidas por doação dos Sócios Grupo A, se o falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo B ocorrer anteriormente ao falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo A, referidas Quotas dos Sócios Grupo B deverão, automaticamente, retornar ao respectivo sócio dos Sócios Grupo A que tiver realizado a doação, as demais Quotas não proveniente de doação seguem o disposto na Cláusula 11ª.
- § 4º Conforme estipulado no Instrumento Particular de Venda a Título de Antecipação de Legítima, celebrado em 02/12/2015, na hipótese de falecimento

Reg: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 21



FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 Folha Nº 16 PM

CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

do sócio ANTÔNIO CARLOS TORRES ocorrer anteriormente aos sócios CARLOS VITOR TORRES e MARLLON MAYKOW TORRES, para fins de colação, o valor das quotas doadas deverá ser descontado do quinhão hereditário a ser destinado ao CARLOS VITOR TORRES e MARLLON MAYKOW TORRES, sendo que a apuração do valor das quotas doadas deverá ser feita na data da abertura da sucessão, considerando os critérios de apuração de haveres definidos na Cláusula 11ª.

- § 5º Na hipótese do falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo B ocorrer posteriormente ao falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo A, a Sociedade não se dissolverá e não será permitido o ingresso de herdeiros no quadro societário da Sociedade, sendo que o pagamento das quotas do sócio falecido será realizado conforme disposto na Cláusula 11º.
- § 6º Na hipótese de ocorrer separação, divórcio ou rompimento de união estável de qualquer dos sócios, as quotas do capital a que, em virtude do regime de casamento, seu cônjuge ou companheiro eventualmente esteja legalmente intitulado, por força da partilha de bens, não lhe poderão ser transferidas, aplicando-se o quanto disposto nas cláusulas seguintes.
- a) O valor eventualmente devido será pago exclusivamente pelo sócio ao seu ex-cônjuge, e na impossibilidade de aquisição de tais quotas, estas poderão ser adquiridas pelas própria Sociedade, as quais serão então mantidas em tesouraria.
- b) Na hipótese de reembolso do valor das quotas, a ser pago pela Sociedade, a apuração e o pagamento dos valores eventualmente devidos ao excônjuge serão efetuados conforme disposto na Cláusula 11ª.
- c) Toda e qualquer despesa que a Sociedade venha a ter em virtude do questionamento em juízo por parte do ex-cônjuge em relação às quotas objeto da partilha de bens, será de responsabilidade do sócio que estiver se separando ou se divorciando, principalmente, mas não limitado a honorários advocatícios, honorários periciais e custas judiciais.

CLAÚSULA 10ª - DISSOLUÇÃO

A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, exclusão ou retirada, de qualquer dos sócios, entrando em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos Sócios Grupo A. Os sócios, na forma da Cláusula 6ª

Req: 81100000189942

Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 22



11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES | 45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

CNPI/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

 Reuniões de Sócios, estabelecerão o modo de liquidação, nomeando os liquidantes e fixando sua remuneração.

CLAÚSULA 11ª - REEMBOLSO DAS QUOTAS

Na hipótese de retirada e/ou venda de quotas dos Sócios Grupo A, e na retirada e/ou venda de quotas dos Sócios Grupo B, o valor de reembolso das quotas será determinado de comum acordo entre os mesmos, e na hipótese de falecimento dos Sócios Grupo A e/ou falecimento e/ou exclusão dos Sócios Grupo B posteriormente aos Sócios Grupo A, o valor do reembolso das quotas será determinado pela multiplicação do EBITDA das Sociedades por 7,5, dividindo-se o valor obtido pelo número de quotas detidas pelo sócio nas Sociedades à data da retirada, falecimento ou exclusão, efetuando-se o pagamento da seguinte forma: 10% (dez por cento) do valor à vista e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M e acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da autorização judicial, no caso de falecimento, ou da notificação de retirada ou ainda da deliberação da exclusão, conforme o caso.

§1º Na hipótese do falecimento do sócio ANTÔNIO CARLOS TORRES ocorrer anteriormente aos sócios CARLOS VITOR TORRES e MARLLON MAYKOW TORRES, as referidas quotas detidas por tais sócios e recebidas por doação, por força do Instrumento Particular de Doação a Título de Antecipação de Legítima celebrado em 02/12/2015, em razão do artigo 544 do Código Civil, constituirão como adiantamento do total da herança que lhes cabe, não sendo devidos os valores previstos na cláusula acima, relativos a parte do adiantamento de herança efetuado.

§2º Em caso de falecimento dos Sócios Grupo B, as referidas quotas detidas por tais sócios e recebidas por doação, deverão, automaticamente, retornar ao respectivo doador, sócio do Grupo A, não cabendo qualquer valor aos herdeiros do sócio do Grupo B.

§3º O cálculo do valor do reembolso das quotas será determinado pela multiplicação do EBITDA da Sociedade por 7,5, dividindo-se o valor obtido pelo número de quotas detidas pelo sócio nas Sociedades à data da retirada,

Reg: 81100000189942

Página 23



por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

falecimento ou exclusão, sendo calculado com base nos 03 (três) últimos balanços anuais da Sociedade.

CLÁUSULA 12ª - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á em primeiro de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei, que serão apreciadas na reunião de sócios.

- § 1º. Os lucros ou as perdas, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os sócios indicarem, podendo os lucros serem distribuídos independentemente da proporção do percentual de participação no capital social e a qualquer época, dentro da capacidade financeira da sociedade e aprovada em reunião dos sócios cotistas.
- § 2º. Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e, ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, corrigidas monetariamente pelo índice do IGP-FGV, no prazo máximo de até trinta dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA 13ª - FORO

Fica eleito como foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de contrato social, a comarca de Camaçari no Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAÚSULA 14ª - ACORDO DE SÓCIOS

A Sociedade deverá observar a quaisquer acordos entre os sócios, que estiverem arquivados na sede da Sociedade, de acordo com o previsto no Artigo 118 da Lei 6.404/76 ("Acordo de Sócios"). Na hipótese de conflito entre as disposições deste Contrato Social e do Acordo de Sócios, as disposições do acordo de sócio prevalecerão. Os sócios exercerão seu direito de voto e outros direitos e poderes a eles conferidos de modo a dar cumprimento às disposições do Acordo de Sócios, e providenciarão quaisquer alterações ao Contrato Social

Reg: 81100000189942

Página 24



CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938 Folha N

que sejam necessárias para dar cumprimento às suas disposições.

CLAÚSULA 15º - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os administradores ratificam, individualmente, que não são impedidos por lei especial, bem como não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades empresárias, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Camaçari (BA), 05 de fevereiro de 2021.

Sócios

ANTÔNIO CARLOS TORRES CPF/MF: 652.302.057-68

CARLOS VITOR TORRES

RODRIGO TORRES ROSI CPF/MF: 119.177.357-40 FRANCISCO DE ASSIS TORRES

CPF/MF: 872.827.987-53

MARLLON MAYKOW TORRES

CPF/MF: 057.973.807-81

Reg: 81100000189942

Página 25



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA Folha Nº ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL № 23

CNPI/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938

11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA | 03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES | 45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T57gUwVi4rDuDQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESTES|28182955807-FABIO JOSE

Diretores

EUGÊNIO DE VASCONCELOS

FULGÊNCIO

CPF/MF: 598.287.906-10

AULUZ PRESTES

CPF/MF: 451.755.276-49

WENZEL BORMANN DE MORAES

REGO

CPF/MF: 706.221.914-20

WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

CPF/MF: 451.755.276-49

MARCOS CÉSAR DE LIMA E

SOUSA

CPF/MF: 897.948.506-91

MAURO RIESEMBERG BASTOS

CPF/MF: 604.443.049-91

ROBSON LUIS GRAMACHO

AFONSO

CPF/MF: 596.462.765-04

FABIO JOSE FONSECA CPF/MF: 281.829.558-07

ALDER COLOMBO

CPF/MF: 007.732.487-06

LUIZ PAULO GUEDES CPF/MF: 038,396,866-60

Req: 81100000189942

Página 26



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





COMPS TO DE LICITAÇÃO Folha No JHL X

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	219701822 - 09/02/2021
АТО	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203313938 CNPJ 10.921.911/0001-05 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042957 DE 11/02/2021 DATA 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 980 295 Cpf: 05797380781 - MARLLON MAYKOW Cpf: 10611465701 - CARLOS VITOR TORKE Cpf: 11917735740 - RODRIGO TORRES RO Cpf: 65230205768 - ANTONIO CARLOS TORRES Cpf: 87282798753 - FRANCISCO DE ASSIS TORRES Cpf: 11335367861 - RIVALDO RENATO PEREIRA

Rand H. G. de Casuro

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021



NIPE 20202212028



219701822

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº J73 M

NOME DA EMPRESA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	219701822 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042957 DE 11/02/2	ST WHOW!	Mr.	
28 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIV	'AMENTO: 98042957		
		38	
Cpf: 12905827858 - AULUZ PRESTES	1 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15		
pf: 45175527649 - WESNEY VIEIRA DE ARAUJO			
Cpf: 59828790610 - EUGENIO DE VASCONCELOS (U	LOPNO		
Cpf: 60444304991 - MAURO RIESEMBERG BAS CO			
Cpf. 70622191420 - WENZEL BORMANN DE DOTAE			
Cpf. 89794850691 - MARCOS CESAR DE LI			
Cpf. 00773248706 - ALDER COLOMBO			
Cpf: 03839686660 - LUIZ PAULO GUEDES		UKGO	
Cpf: 28182955807 - FABIO JOSE FONSECA	BRASIL		

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Turn Roy C. H. G. de CRONG

Secretária-Geral

2



Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021





219701822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 274 MC

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	219701822 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

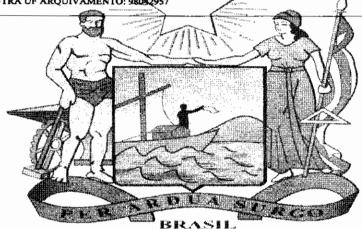
NIRE 29203313938

CNPJ 10.921.911/0001-05

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042957 DE 11/02/2021 DATA AUTENTICA O

028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98032957



Tram Repl. H. S. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

3



Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº JY W

<u>CERTIDÃO ESTADUAL</u> CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004868022

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 276

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAÍBA - CODEVASF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.399.857/0001-26, sediada no SGAN Quadra 601, Lote I, Ed. Dep. Manoel Novais, CEP: 70.830-901, Brasília/DF, ATESTA para todos os fins de direito que o Consórcio formado pelas empresas FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.921.911/0001-05, com sede na Via Axial, S/N, Bairro Polo Petroquímico — Camaçari/BA, CEP 42.810-420, Telefone e Fax (71) 2201-3990 e TORRES & CIA LTDA, CNPJ Nº 31.751.050/0001-34, com sede na Rua Sete, n.º 120 — Qd. XV — Lt. 1 — CIVIT II — SERRA /ES, CEP 29168-062, Telefone e Fax (27) 2121-6700, vem fornecendo o produto abaixo descrito, cumprindo rigorosamente até o momento com o cronograma liberado pelas ordens de serviços, conforme contrato n.º 0.084.00/2013, executando satisfatória e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento solicitado, demonstrando estar tecnicamente capacitada para o exercício dessa atividade e nada tendo que desabone sua conduta e seu desempenho.

Ordem de Serviço n.º 01 de 01/08/2013, quantidade de 2.252 (dois mil duzentos e cinqüenta e dois) Cisternas de Polietileno capacidade de 16.000 litros;

Ordem de Serviço n.º 02 de 24/10/2013, quantidade de 6.000 (seis mil) Cisternas de Polietileno capacidade de 16.000 litros.

Por serem verdadeiras as informações prestadas firmamos o presente documento.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2013.

Assessor da Presidência – PR Coordenador do Programa Água Para Todos

> Elton Silve Cruz Assessor da Presidência Decisão 1777/2013

End. SGAN Q. 601 Conj. 1 - Ed. Dep. Manuel Novaes CEP 70.830-901 - BRASILIA - DF

Tet.: (061) 20284742 - 20284370

Cartório de Registro Cívil e Jabelionato do Distrito de CaraCartório fintonio Heria - João Soeres Fernandes - Labelian de CaraTo Cantrel. 1583. Pe Res Laranjeiras. Serra-ES. Tel: (27) 3201 SEMITI...UE CARAPHA. SERA-ES

RUTENTICACAD - 1 (una cópia (27) 3201 SEMITI...UE CARAPHA. SERA-ES

Certifico que seta cópia e reproducão fiel do original autenticando-a

nos termos do Artigo 79 - V de Lei 8 935/1994

Serra-ES. 11 de dezembro de 2013. 13:24 Em Test

Mudeon Luis Soeres Fernandes - Substituto

Selo: 824547 DV01313 28658 - consulta autenticidade-es pun tjes

Emolumentos: R\$ 2.87 Encarsos: R\$ 8.31 Total: R\$ 2.38

Codido de sesuranca. XRXRINTPF1 - Func: Bruna Dalcin Pinafo

FOR-002



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 322 9

ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISCO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, situada na VIA AXIAL, SN – POLO PETROQUÍMICO DE CAMAÇARI – CAMAÇARI/BA, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x) (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Por ser verdade, firma a presente.

Camaçari, 06 de maio de de 2021

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 10,921,911/0001-05

LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS - ADMINISTRADOR / PROCURADOR

CPF: 046.652.397-11 - ID: 1.256.135/SSP-ES

(71) 2201-3990

Tel: (62) 3703-4900

(11) 3408-9100

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - MATRIZ, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, com sede na Vía Axial, s/nº, Pólo Petroquímico, Camacari/BA, CEP 42.810-420: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL ES, pessoa jurídica de direito privado. inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0005-39, com sede na Rua Sete, Lote 01, QD 15, nº 120, Bairro Civit II. Serra/ES. CEP 29.168-062; FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL CE, pessoa juridica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0004-58, com sede na V BR 116, Km 48, Pedra Branca. Pacajus/CE, CEP 62.870-000; FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL PE. pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0003-77, com sede na Rodovia BR-10 Sul. nº 2303. Km 92001 ao 95005 Galpão 01. Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco/PE, CEP 54.503-010: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL SP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0008-81, com sede na Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Distrito Industrial Alfredo Relo, Itatiba/SP, CEP 13.255-425; FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0007-09. com sede na Rodovia BR 101, Km 647, s/nº, Galpão 01, Corveta, Araquari/SC. CEP 89.245-000; FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (FILIAL SP), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.921.911/0006-10, com sede na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, nº 501, Empresarial Paoletti (Jordanesia), Cajamar/SP, CEP 07.785-540; FORTLEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -FILIAL GO. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0010-04, com sede na V VP 5D, nº 5-D. Quadra 10. Módulos 02 a 06. Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO; NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.970.326/0001-30, com sede na Rua H, quadra H. Lotes 05 a 16, s/nº, Camaçari/BA, CEP 42.800-970; e ÁGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 17.533.032/0001-55, com sede na Rua Sete, Lote 01, QD 15, nº 120, Setor LOG, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-062, neste ato representada conforme o Contrato Social.

OUTORGADO:

Luiz Paulo Sodré de Jesus, brasileiro, casado, responsável por licitações, inscrito no CPF sob o nº 046.652.397-11, portador da Cédula de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, n.º 1149, Ed. Rio Tangui Apto. 504, Jardim Limociro, Serra/ES, CEP 29.164-034.

PODERES:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os outorgantes nomeiam e constituem seu bastante procurador, o outorgado, para o fim específico de promover a participação das mandantes em licitações públicas ou privadas, em todas as suas modalidades, em todo território nacional, requerer certidões em órgãos particulares ou públicos, sejam municipais, estaduais, federais, autarquias, empresa pública, IBAMA, Departamento de Polícia Federal e demais órgãos, concordar com todos os seus termos, protestos e recursos, diligenciar atos posteriores ao ato de licitação, podendo assinar contratos objeto da licitação, podendo assinar demais requerimentos, dar quitação, preencher cadastros, requerer e confidenciar senhas, fazer novas propostas, ofertar lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandado, inclusive nomear procurador para participar de licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ESTA PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MES

Serra, 27 de outubro de 2020.

Fortlev Indústria e Cemércio de Presidente - Eugenió de Va uleár

CPF/MF n*





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 379





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº_98

Junto aos autos as prepostas de preços finais das empresas com melhor propostas subsequentes referentes ao Pregão nº 2021.04.19.1.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2021.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves

Pregoeiro Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 291

MOTORES E BOMBAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1

Objeto: Aquisição de bombas submersas e centrifugas, materiais elétricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2021 as 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2021, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de maio de 2021, às 09:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa Jicmaq Motores e Bombas Ltda, CNPJ: 02.138.273/0001-22 Rua da Concórdia, 668 São José Recife-PE Fone/ Fax: 81 .31279800/ 999655890 jicmaq@gmail.com, vem através desta apresentar proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. a Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo |, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação. Objeto: Aquisição de bombas submersas e centrífugas, materiais eletricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 02 - Bomba Centrífuga

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Motor Bomba Centrifuga Monoestágio	UN	01	1.850,00	1.850,00
	TH- 16 AL IP21 3CV Monofásico	l		Um mil, oitocentos e	Um mil, oitocentos e
	127V/220V, Rotor 148X3MM, Sucção		ļ	cinquenta reais	cinquenta
	BSP: 1", Vazão Maxima: 16,0MYH	1			reais
	(Pressão :19 M.C.A), Vazão Minima:		!		
	2,2Mº (Pressão: 46 M.C.A)	ļ			
	Marca/Fabricante: Thebe Modelo: TH16P		1		
ļ	3CV 220V monofásica				
02	Motor Bomba Centrifuga Monoestágio	UN	03	1.890,00	5.670,00 Cinco mil.
'	TH-1693,0CV 220/380V Trifásica IR3,	ļ		Um mil, oitocentos e	seiscentos e
	Noryl IR3 Marca/Fabricante: Thebe			noventa reais	setenta reais
	Modelo: TH16P 3CV 220/380V trfásica				

Valor Global do Lote 02: R\$ 7.520,00 Sete mil, quinhentos e vinte reais

Prazo de entrega: Conforme edital e contrato; Impostos: Inclusos; Frete: Cif; Garantia: Conforme edital; Pagamento: Conforme edital; Validade: 60 (Sessenta) dias.

Rua da Concórdia, 668 - São José - CEP : 50020-050 - Recife - PE Fone / Fax: (81) 3127.9800 E-mail: <u>jicmaq@gmail.com</u> CNPJ:02.138.273/0001-22 - Insc. Est.: 0240317-04



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº <u>J8J</u> WC

MOTORES E BOMBAS LTDA

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com frete, carga e descarga, suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços são fixos e irreajustáveis.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e a proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, para fazer jus aos beneficios dispostos na predita lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: Brasil Agência:2811-8 C/C.: 1052-9

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

RAZÃO SÓCIAL: Jicmaq Motores e Bombas Ltda CNPJ/ MF: 02.138.273/0001-22

ENDEREÇO: Rua da Concórdia, 668 TEL/ FAX: 81 3127-9800 CEP: CIDADE: Recife UF: PE

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

CNPJ nº 02.138.273/0001-22 Nome do Sócio / Responsável: Manoel José de Farias Neto

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário

Residência e Domicílio: Rua Carlos Pereira Falcão, 826 Apto. 1802 Boa Viagem CEP: 51021-350

Cédula de identidade: 1.833.948 Orgão emissor: SSP/PE CPF/MF: 269.062.954-20

Concordamos com todas as condições do edital.

Recife, 16 de Junho de 2021.

02.138.273/0001-22

James Materies & Bombes Lieb - FPP

Rue de Concordia, 968 889 José - CEP 10.029-050

REGIFE - PE

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LADA MANOEL JOSÉ DE FARIAS NETO ID N° 1.833.948-SSP-PE CPF n° 269.062.954-20 SÓCIO – GERENTE

Rua da Concórdia, 668 - São José - CEP: 50020-050 - Recife - PE Fone / Fax: (81) 3127.9800 E-mail: icmaq@gmail.com

CNPJ:02.138.273/0001-22 - Insc. Est.: 0240317-04



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº <u>J 83</u>

AO
ESTADO DO CEARÁ
PEFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1

PROPOSTA DE PRECOS

Prezados Senhores.

A empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, situada na VIA AXIAL, SN – POLO PETROQUÍMICO – CAMAÇARI/BA, inscrição estadual n.º 83289587, por intermédio de seu representante o Sr. Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135/ES e do CPF nº 046.652.397-11, PROPÕE a esta entidade o fornecimento do objeto previsto na licitação citada conforme abaixo.

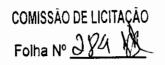
I. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de bombas submersas e centrífugas, materiais elétricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

II. PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 04 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA

		2007	unio.	tron	PANCA	HO LINEY	RE FORM
1	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ de volta,0 com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno de Alta Densidade, capacidade de armazenamento de 10.000 (dez) mil litos, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria 100% virgem, diâmetro com tampa e 2,78 metros, altura de 1,93, com garantia média de 3 anos FABRICANTE/MARCA/MODELO: FORTLEV - TANQUE PE FORTLEV 10.000 L H1,93 (Código: 2070048)		UND	2	FORTLEV	R\$ 5.161,16	R\$ 10.322,32

(71) 2201-3990





TOTAL GERAL						-	R\$ 99.448,92
3	CAIXAS D'AGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno de Alta Densidade, capacidade de armazenamento de 20.000 (vinte) mil litos, as superficies internas da caixa devem ser lisas, com matéria 100% virgem, diâmetro com tampa e 3,17 metros, altura de 2,83, com garantia média de 3 anos FABRICANTE/MARCA/MODELO: FORTLEV - TANQUE PE FORTLEV 20.000 L H2,83 (Código: 2070052)		UND	5	FORTLEV	R\$ 10.614,01	R\$ 53.070,05
. 2	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ de volta,0 com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno de Alta Densidade, capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze) mil litos, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria 100% virgem, diâmetro com tampa e 3,20 metros, altura de 2.20, com garantia média de 3 anos FABRICANTE/MARCA/MODELO: FORTLEV - TANQUE PE FORTLEV 15.000 L H2,20 (Código: 2070054)		UND	5	FORTLEV	R\$ 7.211,31	R\$ 36.056,55

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

III - PRAZO DE VALIDADE

Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

IV - PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

Prazo de garantia dos produtos é de 60 (sessenta) meses, contra defeitos de fabricação.

V - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no prazo de de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

VI - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Juazeiro do Norte/CE

VII - DADOS BANCÁRIOS Banco do Brasil 001

Ag. 3431-2

Conta corrente: 9219-3

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Praça de Pagamento: Vitória/ES

Rua H, Quadra H, caixa postat 116, Poloplast Camacari | BA CEP: 42800-970 (71) 2201-3990

Bahla !!

Via Axial, s/n. Camaçari | BA CEP: 42810-420 CEP: 29158-062 (71) 2201-3990

Espírito Santo

Rua 7, Quadra XV. Polo Petroquímico Late 1, 120 - Civit II 10, Módulos 2-6, Serra | ES (27) 2121-6700

Viela VP-5D, Quadra Distrito Agroindustrial de Anápolis - Anápolis | GO - CEP: 75132-120 Tel: (62) 3703-4900

Rod. BR 101 Sui, Km 96,4, 2303, Distr. Industrial St. Estevão, Cabo de Sonto Agostinho | PE CEP: 54503-010

(81) 3878 1310

Rod BR 101, Km 64,7 s/n, Galpão 1, Corveta Araquari 1 SC - CEP: 89245-000 (47) 3801-5200

São Paulo Run Tenente Deuxdedith Rodrigues de Almeid (Vereador), n° 785, Distrito Ind. Alfredo Relo - Hatiba | SP CEP: 13255-425 (11) 3408-9100



VIII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ n.º: 10.921.911/0001-05

Inscrição Estadual: 83289587- Inscrição Municipal: 0022869001 Endereço: VIA AXIAL, SN, POLO PETROQUIMICO DE CAMACARI

UF:CAMAÇARI/BA **CEP**: 42816-010

Telefone: (27) 2121-9906 Email: licitacoes@fortlev.com.br

Responsável: LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS - Função: Procurador

Profissão: Administrador CPF n.º: 046.652.397-11 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 28/07/1976

Endereço Residencial Completo: Rua Humberto de Campos, 1149, Edificio Rio Tangui Apto

504, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-034

IX - DADOS DO FABRICANTE DOS PRODUTOS

FABRICANTE: FORTLEV - MARCA: FORTLEV - MODELO: FORTLEV

X - DADOS PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

Razão Social: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Endereco: Rua Sete, nº 120, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-062

Setor: Licitações

Obs.: Os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Camaçari, 06 de maio de de 2021

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 10.921.911/0001-05

LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS - ADMINISTRADOR / PROCURADOR

CPF: 046.652.397-11 - ID: 1.256.135/SSP-ES



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 986 #10

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

4	-د			
	JU	AZEIRO DO NORTE-C	E. 17 DE JUNHO DE 2021	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 043
	36	20210286	IMPROCEDENTE	AVISOS E EDITAIS
	37	20210287	IMPROCEDENTE	ESTADO DO CEARÁ Folha NO DE
	38	20210288	IMPROCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
	39	20210289	IMPROCEDENTE	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
	40	20210290	IMPROCEDENTE	Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.2. O Pregoeiro
	41	20210291	IMPROCEDENTE	Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos
	42	20210292	IMPROCEDENTE	interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.19.2 sendo o seguinte: LICITANTE
	43	20210293	IMPROCEDENTE	VENCEDOR - MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
	44	20210294	IMPROCEDENTE	LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 70.188,00 (setenta mil cento e oitenta e oito reais). A empresa
4	45	20210295	IMPROCEDENTE	vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço
	40	20210296	IMPROCEDENTE	eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações
	47	20210297	IMPROCEDENTE	do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 16 de junho de 2021.
	48	20210298	IMPROCEDENTE	Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.
	49	20210299	IMPROCEDENTE	wanterpro.
	50	20210300	IMPROCEDENTE	
	51	20210301	IMPROCEDENTE	ESTADO DO CEARÁ
	52	20210302	IMPROCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
İ	53	20210303	IMPROCEDENTE	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
_	54	20210304	IMPROCEDENTE	Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1. O Pregoeiro
	55	20210305	IMPROCEDENTE	Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso
	56	20210306	IMPROCEDENTE	de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento complementar do processo
	57	20210307	IMPROCEDENTE	licitatório modalidade Pregão nº 2021.04.19.1 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - JICMAQ MOTORES E BOMBAS
	58	20210308	IMPROCEDENTE	LTDA, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global
	59	20210309	IMPROCEDENTE	de R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) e FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, vencedora

junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 99.448,92

(noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). Vale destacar que as empresas supracitadas ocuparam a segunda colocação em seus respectivos lotes e foram declaradas vencedoras em virtude da desistência da empresa CONSTRUTORA

MOREIRA E MELO LTDA, que recusou-se de assinar os instrumentos contratuais. O Lote 03, anteriormente vencido pela empresa desistente, fora declarado Fracassado por não terem sido apresentadas outras

propostas para o referido lote. Maiores informações no endereço

eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações

Juazeiro do Norte-CE, 16 de Junho de 2021.

IMPROCEDENTE

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

20210310

Presidente da JARI

044 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM José Wilson de Melo

> Secretário de Finanças - SEFIN Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST Zulneide Rodrigues Parente

do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 16 de junho de 2021. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.06.14-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.06.09.01. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Fábio Carneirinho, a se realizar durante os festejos do JUÁ FORRÓ, através das redes sociais e plataformas digitais no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2021, sendo que o show realizar-se-á no dia 24 de junho de 2021. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e João Januário Macíel.

Data: 14 de junho de 2021.

JUAZEIRO DO NORTE-CE. 17 DE JUNHO DE 2021

Secretário de Administração - SEAD José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP Diogo dos Santos Menhado DE LICITAÇÃO

Secretário de Agricultura e Abdsolcie Milo -Cícero Roberto Sampaio de Lima

> Secretário de Infraestrutura - SEINFRA José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR Paulo César de Lima Andrelino

> Secretário de Cultura - SECULT Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP **Doriam Lucena Silva Matos**

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU

José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação -SEDECI Wilson Soares Silva



Exemplares disponíveis na página http://www.juazeiro.ce.gov.br/lmprensa/Diario-Oficial/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 10/07 V/0

Emission of Classic - Maniera de Barrellande de Alexandro de Son Corpusa de Conducta de Alexandro de Classica de Alexandro de Alexandro de Alexandro de Classica de Alexandro de Classica de Alexandro de Classica de Alexandro de Classica de Alexandro
The control of the parts of the parts of the control of the contro

And the control of th



ESTADO DO CEARÁ Folha № S PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.04.19.1

Razão Social: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.138.273/0001-22

Endereço: Rua da Concordia, nº 668, São José, Recife/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, cujo objeto é a Aquisição de bombas centrífugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Junho de 2021.

Diogo dos Santes Machado

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Recebido em: 22/06/2021.

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº J9

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.04.19.1

Razão Social: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 10.921.911/0001-05

Endereço: V AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, Camaçari/BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, cujo objeto é a Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Junho de 200 dere Roberto Sampalo de Lima

Secretário de Agricul Portaria Nº 0015/202

Cicero Roberto Sampaio de Lima

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Recebido em: 22/06/2021.

LUIZ PAULO SODRE DE

FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITACA Folha Nº 391

CONTRATO Nº 2021.06.23-0002

Contrato para a Aquisição de bombas centrifugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Servicos Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, estabelecida na Rua da Concordia, nº 668, São José, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.138.273/0001-22 e C.G.F. sob o nº 02.4.031.7-04-, neste ato representada por Manoel José de Farias Neto, portador(a) do CPF nº 269.062.954-20, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bombas centrífugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
	Motor Bomba Centrifuga Monoestágio TH-16 AL IP21 3CV Monofásico 127V/220V, Rotor 148X3MM, Sucção BSP: 1", Vazão Maxima: 16,0M²/H (Pressão :19 M.C.A), Vazão Minima: 2,2M³ (Pressão: 46 M.C.A)	UND	1	THEBE	1.850,00	1.850,00
0002	Motor Bomba Centrifuga Monoestágop TH-16 3,0CV 220/380V Trifásica IR3, Noryl IR3	UND	3	THEBE	1.890,00	5.670,00
	3,00 V 220/300 V Tillasica IRS, 140/9/ IRS	L— .				7,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 7.520.00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

LTDA:02138273000122

JICMAQ MOTORES E BOMBAS
Assinado de forma digital por JICMAQ
MOTORES E BOMBAS
LTDA-02138273000122
LTDA-02138273000122

Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010

site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº

- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de forca major, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art, 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01940	Other Orgi		44005200
09	01	18.122.0002.2.099.0000	44905200

JICMAQ MOTORES E BOMBAS

LTDA:02138273000122 LTDA:02138273000122 Dados: 2021.06.23 11:25:13 -03'00'

Assinado de forma digital po

Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a quarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

JICMAQ MOTORES E

BOMBAS

LTDA:02138273000122 LTDA:02138273000122 Pados: 2021.06.23 11:25:44 -03'00'

Assinado de forma digital por

JICMAQ MOTORES E BOMBAS



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

JICMAQ MOTORES E BOMBAS Assinado de forma digital por JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA:02138273000122 Dados: 2021.06.23 11:26:17

BOMBAS LTDA:02138273000122 Dades: 2021.06.23 11:26:17 LTDA:02138273000122 03:00'



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 206 MC

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Junho de 2021.

Diogó dos Santos Machado Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos CONTRATANTE

JICMAQ MOTORES E Assinado de forma digital por JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA:02138273000122 Dados: 2021.06.23 11:26:56 -03'00'

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA **CONTRATADA**

rasac. S. d. 100 pc CPF 135363373-68



CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha No Jay

CONTRATO Nº 2021.06.23-0001

Contrato para a Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, estabelecida na V AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, Camaçari - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.921.911/0001-05 e C.G.F. sob o nº 083.28-9.587, neste ato representada por EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO, portador(a) do CPF nº 598.287.906-10, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote:	LOTE 04 - Reservatório de Água					Malon Total
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXAS D'AGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 10.000 (dez mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 2,78 metros, altura de 1,93 metros, com garantia média de 3 anos.	UND	2	FORTLEV	5.161,16	10.322,32
0002	CAIXAS D'AGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com atta densidade, capacidade de amazenamento de 15.000 (quinze mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima	UND	5	FORTLEV	7.211,31	36.056,55



lpsj



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

					Fol	lha Nº JUX
	100% virgem, diâmetro com tampa 3,20 metros,	- 1	•	1		110 14 - 0 - 10
	altura de 2,20 metros, com garantia média de 3 anos.					
0003	CAIXAS D'AGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 20.000 (vinte mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 3,17 metros, altura de 2,83 metros, com garantia média de 3 anos.	UND	5	FORTLEV	10.614,01	53.070,05
						QQ 44R Q2

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **3.1** O objeto contratual tem o valor total de R\$ 99.448,92 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, guando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;





CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orcamentária:

m			
Orgão	Unid, Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.511.0044.2.110.0000	33903000
10	01	20.511.0044.2.110.0000	44905200
10	01	20.608.0041.1.041.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

- **9.1.2 -** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

lpsj



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Junho de 2021.

Cicero Roberto Sampaio de Lima Secretário de Agricultura e Apastecimento - SEAGRI

icero Roberto Sampaio de Lima Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CONTRATANTE p/

LUIZ PAULO SODRE SELECTIONES

JESUS:04665239771

FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CONTRATADA

Jamoua C. J. d. Jouga CPF 8353633333-68

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - MATRIZ, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, com sede na Via Axial, s/nº, Pôlo Petroquímico, Camaçari/BA, CEP 42.810-420: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL ES, pessoa jurídica de direito privado. inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0005-39, com sede na Rua Sete, Lote 01. QD 15, nº 120, Bairro Civit II. Serra/ES, CEP 29.168-062; FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPI/MF sob nº 10.921.911/0004-58, com sede na V BR 116, Km 48, Pedra Branca. Pacajus/CE, CEP 62.870-000; FORTLEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL PE. pessoa juridica de direito privado, inserita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0003-77, com sede na Rodovia BR-10 Sul, nº 2303. Km 92001 ao 95005 Galpão 01, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco/PE, CEP 54.503-010: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0008-81, com sede na Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida INDÚSTRIA E (Vereador), nº 785. Distrito Industrial Alfredo Relo, Itatiba/SP, CEP 13.255-425; FORTLEV COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0007-09. com sede na Rodovia BR 101, Km 647, s/nº, Galpão 01, Corveta, Araquari/SC, CEP 89.245-000; FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (FILIAL SP), pessoa jurídica de direito privado. inscrito no CNPJ sob o nº 10.921.911/0006-10, com sede na Avenida Pedro Celestino Leite Pemeado, nº 501, Empresarial Paoletti (Jordanesia), Cajamar/SP, CEP 07.785-540; FORTLEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA — FILIAL GO. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0010-04, com sede na V VP 5D, nº 5-D. Quadra 10. Módulos 02 a 06. Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO; NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.970.326/0001-30, com sede na Rua H. quadra H. Lotes 05 a 16, s/n°, Camaçari/BA, CEP 42.800-970; e ÁGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 17.533.032/0001-55, com sede na Rua Sete. Lote 01, QD 15, nº 120, Setor LOG, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-062, neste ato representada conforme o Contrato Social,

OUTORGADO:

Luiz Paulo Sodré de Jesus, brasileiro, casado, responsável por licitações, inscrito no CPF sob o nº 046.652.397-11, portador da Cédula de Identidade nº 1,256.135 SSP/ES, residente e domíciliado na Rua Humberto de Campos, n.º 1149, Ed. Rio Tangui Apto. 504. Jardim Limocito, Serra/ES, CEP 29.164-034.

PODERES:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os outorgantes nomeiam e constituem seu bastante procurador, o outorgado, para o fim específico de promover a participação das mandantes em licitações públicas ou privadas, em todas as suas modalidades, em todo território nacional, requerer certidões em órgãos particulares ou públicos, sejam municipais, estaduais, federais, autarquias, empresa pública, IBAMA, Departamento de Polícia Federal e demais órgãos, concordar com todos os seus termos, protestos e recursos, diligenciar atos posteriores ao ato de lícitação, podendo assinar contratos objeto da licitação, podendo assinar demais requerimentos, dar quitação, preencher cadastros, requerer e confidenciar senhas, fazer novas propostas, ofertar lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandado, inclusive nomear procurador para participar de licitação, entim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ESTA PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) ME

Serra. 27 de outubro de 2020.

Fortlev Indústria e Comércio de Pariors Ltda Presidente – Eugênio de Vacconcelos rulgêncio

CPF/MF nº 598.287.906-1





RECONSECIMENTO DE FIRMA RECORDES POI SOMETIEN SI MINISTRA DE CONTROL DE VARICONCELOS FUL GENCIO (194 9).

Bin Test.

da verdede. Vitoria 68, 18 de novembro de 2000

Kathislen Moreira Scarsa de Freitas. Estrevente /KMSDF Sela: 029218 VBI 2008.04842/Cod NSX

olo: Uzaz 14 Vist. Zilos zinisk zit gal (196) Mai: Rž P (0), šak: Rž 1,16, TOTAL: Rž 1,11 Vistina s sulasiūsijas ak., suus 246 žiž 2 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 303 MC





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de Recursos do FUNDEB, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Manoel José de Farias Neto.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 305

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 170.720,00 (cento e setenta mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Manoel José de Farias Neto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇAC
Folha Nº 2106 VA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Manoel José de Farias Neto.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇAS

Folha Nº 26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Manoel José de Farias Neto.



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 302 MC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas centrífugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.870,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Manoel José de Farias Neto.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITACA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0008

Folha Nº 309 MC

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Manoel José de Farias Neto.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇA Folha Nº 3/()

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.23-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas centrífugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Servicos Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Manoel José de Farias Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Junho de 2021.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.23-0001

Folha Nº 311 11

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 99.448,92 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Eugênio de Vasconcelos Fulgêncio.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Junho de 2021.

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2021. O Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS -- CEO/R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, devido à alteração no conteúdo e quantitativos do Termo de Referência do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal O Povo e do Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, 02 de Julho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.06.17.1 sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 300.820.00 (trezentos mil oitocentos e vinte reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 02 de julho de 2021. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Municipio.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021 05 18 0003 200

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de Recursos do FUNDEB, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Manoel José de Farias Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatorio. Valor Total do Contrato: R\$ 170.720,00 (cento e setenta mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/ 2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Manoel José de Farias Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Manoel José de Farias Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDAÈ. Objeto: Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações onstantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Manoel José de Farias Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa JICMAQ MOTORES E DMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas centrifugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.870,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Manoel José de Farias Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.18-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto:

Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/ 2021. Signatários: Pergentina Parente Jardím Catunda e Manoel José COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 313 & de Farias Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.23-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas centrífugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Manoel José de Farias Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.23-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 99.448,92 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/ 12/2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Eugênio de Vasconcelos Fulgêncio.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Junho de 2021.